



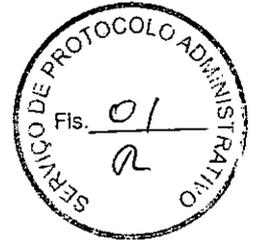


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	13089/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIJ



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
Nova Friburgo - RJ

24/08/2006



Atenciosamente,

*[Assinatura]*

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

AUTUADO COM 02 2 FLS





Arria Pastre

conv. 050

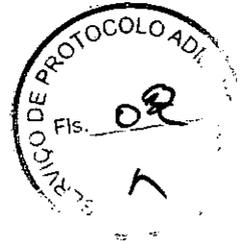
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo, RJ 07 de junho de 2006

Folha Nº	02
Processo Nº	13089/06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OF.nº 2515/SEC/06



Senhor Coordenador

Vimos através do presente, manifestar a **ADESÃO** desta Câmara Municipal de Nova Friburgo, ao Projeto Piloto de Modernização do INTERLEGIS, conforme normas e procedimentos e cláusulas, firmados no Convênio de Participação.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

VEREADOR PEDRO ROGÉRIO V. CABRAL

PRESIDENTE

ILMº SR.  
LUIZ ALBERTO GRANDE  
MD. COORDENADOR  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO INTERLEGIS  
SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - DF

ENTRADO COM 022 FLS



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	13089/064 1
Rubrica	Φ

Sigiloso

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO  
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: RJ - Nº 050 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Farinha Filho, nº 50, Bairro Centro, CEP 28.610-280, Nova Friburgo - RJ, CNPJ 29.844.172/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL, CPF 751.516.507-34, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

**Efraim Morais**

**Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS**

**Pedro Rogério Vieira Cabral**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova  
Friburgo-RJ**

**Agaciel da Silva Maia**

**Diretor Geral do Senado Federal**

Testemunhas:

**Marcio Sampaio Leão Marques**  
**Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER**

**Guilherme Reis de Souza Cardoso**  
**Representante da CASA LEGISLATIVA**  
**CPF 015.739.927-39**

ATA DE POSSE, INSTALAÇÃO E COMPROMISSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, ELEITA PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

No primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e cinco, às treze horas no plenário da Câmara Municipal, de acordo com o texto legal, o vereador Manoel Martins, na qualidade de mais idoso dos eleitos, declarou abertos os trabalhos da reunião solene de instalação, posse e compromisso dos Vereadores eleitos. O Presidente Manoel Martins, convidou para tomar assento os demais Vereadores eleitos para a legislatura 2005/2008 a saber:

- 1- Carlos Alberto Balbi Moura (PMDB)
- 2- Demilson Breder de Oliveira (PMDB)
- 3- Grimaldino de Oliveira Nascentes (PSB)
- 4- Januila Calil Salim Ribeiro (PSB)
- 5- João Luiz Timmler (PP)
- 6- Marcelo Verly de Lemos (PSB)
- 7- Mário César Solly (PSB)
- 8- Nami Alberto Nassif (PSC)
- 9- Pedro Rogério Vieira Cabral (PSDB)
- 10 - Sérgio Xavier de Souza (PDT)
- 11 - Roberto Wermelinger da Fonseca (PSC)
- e 12 - Manoel Martins (PMDB) que preside os trabalhos.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, foi firmado o compromisso constitucional dos Vereadores eleitos. A seguir, foi rea-

lizada a eleição para os cargos da Mesa cujo resultado final foi o seguinte: para presidente foi eleito o vereador Pedro Rogério Vieira Cabral com 9 votos, sendo ainda votados os vereadores Rogério Wernuelin-ger com 2 votos e Manuel Martins com 1 voto. O vereador Manuel Martins convidou o eleito Rogério Cabral para assumir os trabalhos. O Presidente passou a eleição do cargo de

Folha Nº 13  
Processo Nº 13089/06  
Rubrica

1º Vice-Presidente cujo resultado foi o seguinte: Demilson Breder com 9 votos e Nani Nassif com 3 votos. Na eleição do 2º Presidente, o vereador Carlos Balbi recebeu os 12 votos sendo eleito por unanimidade.

O mesmo ocorreu na eleição para 1º Secretário com a eleição do vereador Sérgio Xavier e também para 2º Secretário, cujo eleito foi o vereador Mário César Folly. O Presidente declarou eleita a Mesa Diretora que ficou assim composta:

- Presidente: Rogério Cabral
- 1º Vice-Presidente: Demilson Breder
- 2º Vice-Presidente: Carlos Balbi
- 1º Secretário: Sérgio Xavier
- 2º Secretário: Mário Folly

Encerrada a palavra, a vereadora Yamila Cahil fez agradecimentos aos eleitores e prometeu honrar os

1998 votos a ela conferidos. Também o vereador Marcelo Perly usou a palavra realçando a importância do resultado das eleições que consagraram os nomes de Saudade Braga e César Torio para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e desejou sucesso aos novos eleitos e por fim agradeceu os 2.238 votos que recebeu. A seguir falou o vereador Roberto Wernelinger que disse de suas esperanças no desenvolvimento de Nova Trindade. Também usou a palavra o vereador João Luiz Trindade que além dos laços de amizade aos 1.584 eleitores e em especial ao povo de São Geraldo que o escolheu para representante do quilô bairro. Sergio Xavier falou de sua alegria em retornar à Casa e fez menção aos 12.084 votos prontos para honrar a confiança que nele foi depositada. O vereador Manoel Martins cumprimentou os vereadores eleitos para sua e desejou um mandato de paz e harmonia para vereadores e prefeito. O vereador Grimaldino Narciso falou a seguir elogiando a eleição da Casa e realçou a atuação da Prefeita e falou das dificuldades



*Handwritten signatures and names:*  
 Gabriel  
 Carlos Brito  
 Manoel Carlos Folly  
 Janilda Caetano Ribeiro  
 João Luiz Thumbr  
 Manoel Martins  
 Marcelo Verly  
 Nami Nassif  
 Roberto Wernelinger

*Printed names in a table:*

ROGERIO CABRAL
DENILSON BREDER
CARLOS BALISI
SERGIO XAVIER
MARIO FOLLY
GRIMALDINO NARCIZO
JANILCA RIBEIRO
JOAO WERTHURGER
MANOEL MARTINS
MARCELO VERLY
NAMI NASSIF
ROBERTO WERNELINGER

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

CGPC/DPF/INSTITUTO FELIX PACHECO

II GERAL

0477SI77-S

NOME: PEDRO ROGERIO VIEIRA CABRAL

NOME DO PAI: MANOEL CABRAL SOBRINHO

NOME DA MAE: ELENICE VIEIRA CABRAL

DATA NASC: 29/06/1962

LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO

EMISSAO: 20/12/1983

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

26

POLICAR DIREITO

Serie D

Pedro Rogério Vieira Cabral

CIC

NASCIMENTO: 29.06.62

INSCRIÇÃO NO CPF: 751 516 507 34

CONTRIBUINTE: PEDRO ROGERIO VIEIRA CABRAL

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Folha Nº 16

Processo Nº 130891064

Rubrica 9

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Pedro Rogério Vieira Cabral

Nova Friburgo - RJ

Folha Nº 17  
Processo Nº 13089/06  
Rubrica



**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 130.588/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2004/212.2 firmado com a PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório descritos nos itens 31, 32, 33, 35 e 36 do Convite nº 080/04. FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão do Departamento Médico como órgão fiscalizador da carta-contrato e supressão de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$207,00 (duzentos e sete reais). AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL: R\$24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). EMPENHO: 2006NE000289. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER - Sócia-Diretora.

**SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato UT20060075. Processo: 004947/06-1. Modalidade: Convite nº 12/2006. Objeto: Reforma nos próprios do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 06/07/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Carlos Ulisses Siqueira Maravilha.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio CN2006035. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Piau/PB: Vereador Aldemir Alves de Macedo

Espécie: Convênio CN2006036. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Petrolina/PE: Vereador Deilson Freire Moroni

Espécie: Convênio CN2006037. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mateus/ES: Vereador Paulo Rodrigues de Mattes

Espécie: Convênio CN2006038. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Quixadá/CE - Vereador José Kleber Bezerra Carneiro Junior

Espécie: Convênio CN2006039. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sobral/CE - Vereador Francisco Adalberto Linhares

Espécie: Convênio CN2006040. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araruama/RJ - Vereadora Maria das Graças de Andrade França.

Espécie: Convênio CN2006041. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Divinópolis/MG - Vereador Edson José de Sousa

Espécie: Convênio CN2006042. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Oura Preta/MG - Vereador Walmirley Rossi Junior.

Espécie: Convênio CN2006043. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Anicuns/GO - Vereador Antonio Augusto Soares

Espécie: Convênio CN2006044. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Dourados/MJ - Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaiger

Espécie: Convênio CN2006045. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Canoinhas/SC: vereador Silmar Luiz Gohnovski.

Espécie: Convênio CN2006046. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarana/RR: vereador João Carlos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006047. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Humaitá/AM: vereador José Edneer Brasil.

Espécie: Convênio CN2006048. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rorainópolis/RR: vereador Geraldo Maria da Costa.

Espécie: Convênio CN2006049. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Agudo/RS: vereadora Claudete Diva Grehmann Hoffmann.

Espécie: Convênio CN2006050. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ: vereador Pevim Rogério Vieira Cabral.

Espécie: Convênio CN2006051. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cajazeiras/ PB: vereador Marcos Barros de Souza.

Espécie: Convênio CN2006052. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranaíba/PI: vereador João Batista Veras.

Espécie: Convênio CN2006053. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS: vereador Tenasolo Reichert.

Espécie: Convênio CN2006054. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Criciúma/SC: vereador Sergio Hercilio Paschoa.

Espécie: Convênio CN2006055. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Chapéu/SC: vereador Arístides Fidelis.

Espécie: Convênio CN2006056. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guioicre/PR: vereador José Lopes Rodrigues.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO-RJ

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

**1 IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

**1 Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	19
Processo Nº	13089/06-4
Rubrica	

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9”).

Folha Nº	20
Processo Nº	13089/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Folha Nº	22
Processo Nº	13089/0624
Rubrica	18



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

***Técnico responsável pela instalação***

- Nome: Ricardo Ferraz
- Email: [rwferraz@hotmail.com](mailto:rwferraz@hotmail.com)
- Telefone: (81) 3301-1268/9656-6453

- Nome: Bernado Brenicci
- E-mail: [brenicci@senado.gov.br](mailto:brenicci@senado.gov.br)
- Telefone: (61) 3311 - 2575

***Câmara Municipal***

- End: Rua Farinha Filho, 50 – Centro. Nova Friburgo – RJ Cep: 28.610-280
- Telefone: (22) 2522-1516

***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: José Nascimento
- Email: [pratimonio@camaranf.rj.gov.br](mailto:pratimonio@camaranf.rj.gov.br)
- Telefone: (22) 2522-1516 /4516 9216-9418

***Gerente de Instalações da Computeasy***

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: [mvalentim@computeasy.com.br](mailto:mvalentim@computeasy.com.br)
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138

## **Programa de Atividades**

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.



Folha nº	23
Processo nº	13089/06-4
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

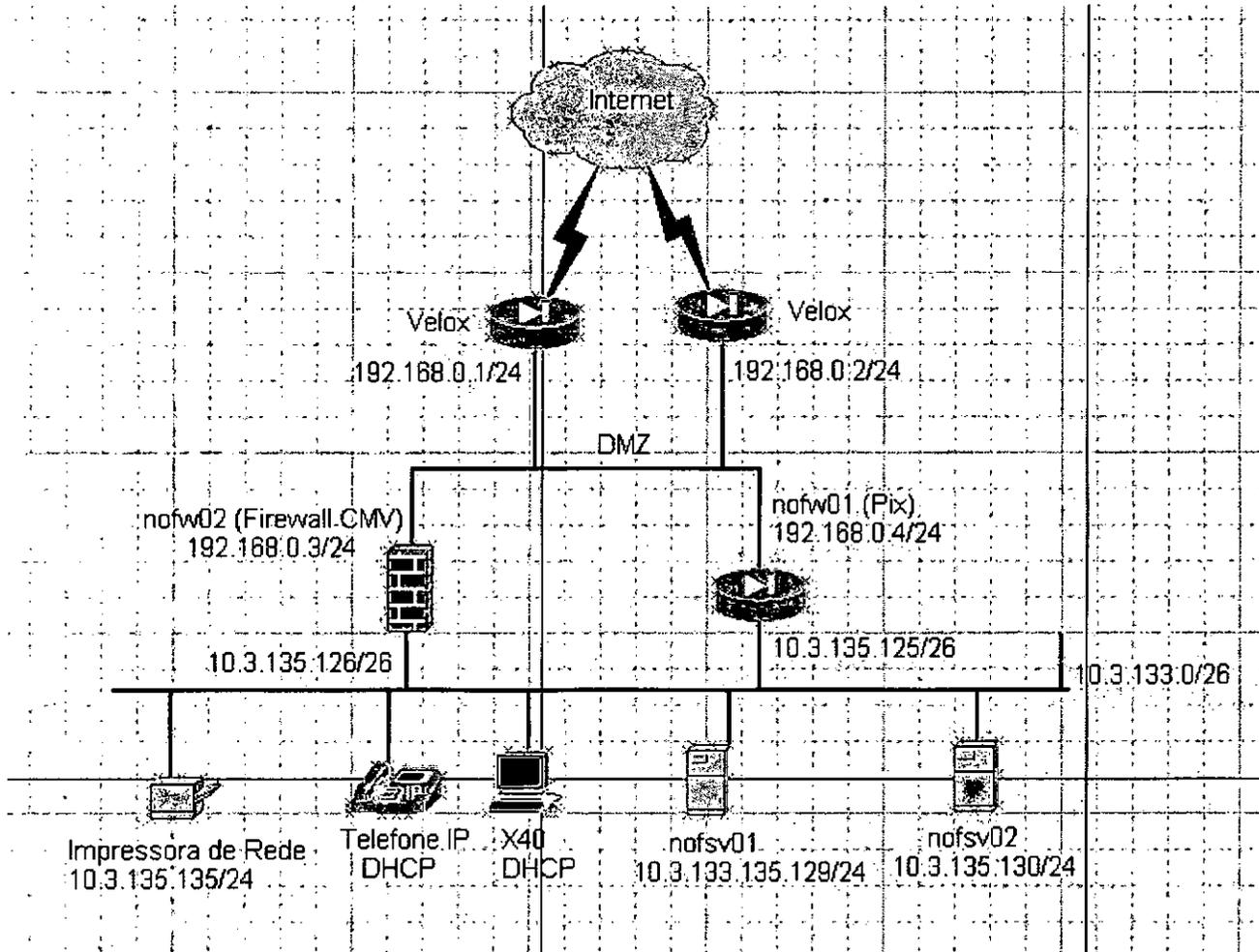


### ***Após a Instalação***

<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



### Diagrama de rede









## NOFSV01

### BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "nof.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/nof.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.135.130/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { key "rndc-key"; 10.3.135.129/32; 10.3.135.130/32;
127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "135.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/135.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.135.130/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { key "rndc-key"; 10.3.135.129/32; 10.3.135.130/32;
127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};
```

### BIND – NOF.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA nof.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edição.
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
;
1 Serial
;
3600 Refresh
180 Retry
7200 Expire
360 ) Negative-Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS nofsv01.nof.interlegis.gov.br
@ IN NS nofsv02.nof.interlegis.gov.br
```



```
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "nof.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "135.3.10.in-addr.arpa";  
ignore-client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone nof.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.135.129;  
}  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;  
log-facility local7;  
  
subnet 10.3.135.128 netmask 255.255.255.128 {  
    range 10.3.135.140 10.3.135.210;  
    option routers 10.3.135.254;  
    option broadcast-address 10.3.135.255;  
    option domain-name "nof.interlegis.gov.br";  
    option domain-name-servers 10.3.135.129, 10.3.135.130;  
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;  
    option ip-forwarding off;  
    # Para o telefone  
    option tftp-server-name "10.1.2.54";  
}  
  
zone 135.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.135.129;  
}  
}
```

**NOFSV02**

**BIND – named.conf.local**

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "nof.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.135.129; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "135.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.135.129; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;
```



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha Nº 29  
Processo Nº 3089/06-4  
Rubrica



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**  
**Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: RIO DE JANEIRO Município: NOVA FRIBURGO

Responsável junto ao Programa Interlegis:  
IVAN PEIXOTO JÚNIOR  
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Assessoria: JOSEVEN Técnico: JOVELINO NETO DDD/Tel Com: 2122522373

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
Nº Série: 00120A96GHVF Nº Tombarmento: 007568
- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	00120A96GHKN	Nº Tombarmento:	005697
Nº Série Monitor:	412012628	Nº Tombarmento:	006497
Nº Série CPU:	00120A96GHKI	Nº Tombarmento:	005719
Nº Série Monitor:	412012411	Nº Tombarmento:	006491
Nº Série CPU:	00120A96GHK7	Nº Tombarmento:	005658
Nº Série Monitor:	412012473	Nº Tombarmento:	006488
Nº Série CPU:	00120A96GHKW	Nº Tombarmento:	005693
Nº Série Monitor:	412012664	Nº Tombarmento:	006480
Nº Série CPU:	00120A96GKXV	Nº Tombarmento:	005695
Nº Série Monitor:	412010204	Nº Tombarmento:	006492
Nº Série CPU:	00120A96GL2F	Nº Tombarmento:	005720
Nº Série Monitor:	412010730	Nº Tombarmento:	006494
- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	00120A96GHAQ	Nº Tombarmento:	006102
Nº Série Monitor:	412012468	Nº Tombarmento:	006483
Nº Série CPU:	00120A96GHAL	Nº Tombarmento:	006101
Nº Série Monitor:	412012479	Nº Tombarmento:	006496
- 4) 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
Nº Série switch: 00120A96HVTY Nº Tombarmento: 007456
- 5) 1 Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
Nº Série Firewall: 00120A96HVXB Nº Tombarmento: 007328
- 6) 1 Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
Nº Série Telefone IP: 00120A96HVZX Nº Tombarmento: 007202
- 7) 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME  
Nº Série Nobreak: 00120A96GZG9 Nº Tombarmento: 007110



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**



8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HW8T
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW91
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWMG
Nº Série Estabilizador:	00120A96HHW9I
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWMN
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW7V

Nº Tombamento:	SEM NUMERO

9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW6K
----------------	--------------

Nº Tombamento:	007723
----------------	--------

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 19/12/2006



Ass.:

*[Handwritten Signature]*

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	JOSÉ NASCIMENTO DE SOUSA
Cargo do Responsável:	AGENTE LEGISLATIVO



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	31
Processo Nº	13089/06-4
Rubrica	<i>M</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

# *Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*

Folha Nº 32  
Processo Nº 13089/06-4  
Rubrica



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)

Folha Nº	33
Processo Nº	13089/06-4
Rubrica	MB

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

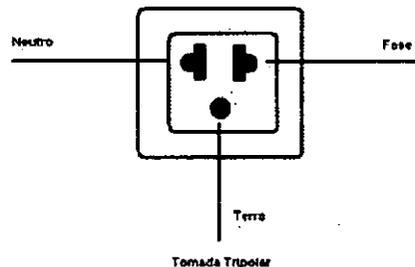
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	36
Processo Nº	13089/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	37
Processo Nº	13089/06-4
Rubrica	AB

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

**- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº 38  
Processo Nº 3089/06-4  
Rubrica